



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 4 de novembro de 2024.  
DECRETO Nº 41998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 268.058,11.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0001277-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 268.058,11 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e oito reais e onze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200232.115.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Gestão de Áreas de Lazer, Parques Urbanos, Manejo Arbóreo, Praças e Áreas Verde	268.058,11
<b>TOTAL</b>		<b>268.058,11</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1812200232.113.01.1100000.339014.0000	Gestão e Manutenção de Departamentos	12.500,00
1810.1812200232.113.01.1100000.339039.0000	Gestão e Manutenção de Departamentos	6.778,05
1810.1812200232.113.01.1100000.339093.0000	Gestão e Manutenção de Departamentos	1.800,00
1810.1812200232.113.01.1100000.449052.0000	Gestão e Manutenção de Departamentos	12.637,69
1810.1854100232.114.01.1100000.339030.0000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	19.550,00
1810.1854100232.114.01.1100000.339036.0000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	200,00
1810.1854100232.114.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	51.331,40
1810.1854100232.114.01.1100000.449052.0000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	22.750,00
1810.1854200231.021.01.1100000.339033.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	200,00
1810.1854200231.021.01.1100000.339039.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	1.275,80
1810.1854200232.112.01.1100000.339030.0000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	16.008,20
1810.1854200232.112.01.1100000.339036.0000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	1.000,00
1810.1854200232.112.01.1100000.339039.0000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	28.215,28
1810.1854200232.112.01.1100000.449052.0000	Gestão e Conservação da Biodiversidade	314,58
1810.1854200232.116.01.1100000.339030.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	30,10
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	35.501,20
1810.1854300232.117.01.1100000.339039.0000	Restauração Florestal e Arborização Urbana para Combate as Ilhas de Calor	40.000,00
1810.1854300232.117.01.1100000.449052.0000	Restauração Florestal e Arborização Urbana para Combate as Ilhas de Calor	1.521,41
1810.1854200231.021.01.1100000.449061.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	16.444,40
<b>TOTAL</b>		<b>268.058,11</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41999

Delega competência ao Secretário para Assuntos de Segurança Pública.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XIV e XXV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e Considerando o disposto, no inciso VII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 21310, de 6 de agosto de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. Márcio José Pontes, CPF nº 099.172.268-00, ocupante do cargo de Secretário para Assuntos de Segurança Pública, devidamente nomeado pela Portaria nº 754/2020-GP, publicada no D.O. de 1º de abril de 2020, para representar o Município de Guarulhos na realização de todos os atos necessários à efetivação da doação de bens públicos municipais móveis (armas de fogo), em desuso, para destino e emprego nas atividades e serviços públicos da área de segurança pública do Município de Águas de Lindóia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42000

Dispõe sobre doação de armas de fogo, em quantidade, condições, marca e outros detalhes descritos no Anexo Único (modelo) ao Município de Águas de Lindóia e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no Sistema Eletrônico de Informação- SEI nº 1125.2024/0002019-1;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público;

Considerando o interesse público consubstanciado na utilização de bens públicos que não sirvam mais ao Município, mas úteis aos outros entes federativos, a serem empregados para o bem comum;

Considerando o que prescreve a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM;

Considerando o disposto no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Nacional nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; e

Considerando a necessidade de sempre manter atualizada a renovação de convênio, perante o Departamento de Polícia Federal - MJ (Superintendência Regional no Estado de São Paulo);

DECRETA:

Art. 1º As armas de fogo, revólveres marca taurus, calibre 38, descritas, de propriedade do Município de Guarulhos, em quantidade, condições e outros detalhes, do Anexo Único deste Decreto, ficam doadas ao Município de Águas de Lindóia, pessoa jurídica de direito público interno, consoante Termo de Doação constante no Anexo em questão, deste mesmo Decreto.

Parágrafo único. Quaisquer custos, responsabilidades ou procedimentos que, legalmente, não couberem ao Município doador, tais como aquelas como transferência, regularização, transporte, segurança, guarda, emprego, atualização dos brasões do Município de Águas de Lindóia, ficam a cargo do Município donatário.

Art. 2º A partir da assinatura do Termo de Doação, o Município de Guarulhos fica isento de quaisquer responsabilidades referentes aos bens doados, incluso aqueles de que trata o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, em cumprimento as legislações voltadas ao que prescreve armamentos e doações de bens públicos.

Art. 3º O Termo de Doação, cujo modelo encontra-se descrito no Anexo Único deste Decreto, conterá:

I - cabeçalho com dados identificadores do Município doador;

II - Município doador e donatário, respectivo CNPJ e sede da Prefeitura;

III - nome completo, cadastro de pessoa física, CPF e RG do respectivo Chefe do Poder Executivo ou de Secretário Municipal de Guarulhos, por delegação, conforme Decreto Municipal nº 21310, de 6 de agosto de 2001; e

IV - local, data, nome completo e assinaturas dos representantes dos entes públicos Doador e Donatário.  
Parágrafo único. Cada Termo de Doação será datado e assinado em 2 (duas) vias, devendo uma ser juntada ao SEI nº 1125.2024/0002019-1, e a outra entregue ao Donatário para os devidos fins legais.

Art. 4º À Municipalidade (doadora) é facultado à fiscalização do emprego dos bens doados (armas de fogo), quanto a sua correta destinação, qual seja, o interesse social e a utilidade pública.

Art. 5º Cabe ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos a responsabilidade pelo planejamento, fiscalização e controle do armamento de fogo e assessorios utilizados pela Corporação, por meio da Logística, devendo informar, por escrito, em tempo razoável, à autoridade superior quanto às armas e assessorios que não sejam mais de interesse da Corporação para os devidos fins.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARTICIPES

Pelo presente Termo de Doação, O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ/MF 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 91, Bairro Bom Clima, neste ato representado pelo Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública Senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XX.XXX.XXX-XX, formalmente designado pelo Decreto Municipal nº ..... de ..... /2024, ora denominado DOADOR, que de acordo com os autos do Processo SEI nº 1125.2024/0002019-1 e com fundamento no Decreto Municipal nº ..... de ..... /2024, e outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com sede na Rua Professora Carolina Froes, nº 321 - Bairro Centro, Cidade de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob nº 46.439.683/0001-89, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor XXXXXXXXXXXXX, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XX.XXX.XXX-XX, expedido pela SSP/SP, doravante designado DONATÁRIO, entre si celebram o presente instrumento, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis (Armas de Fogo), abaixo relacionados, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações, atividades e serviços públicos da área de atuação da Segurança Pública:

ARMAS PARA DOAÇÃO À GCM DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Ord.	Nº do Patrimônio	Descrição do Item	Nº da Arma	Nº SINARM	Valor (R\$)	Estado do Equipamento
01	279322	Revólver Cal. .38	BY727068	09/006808377-14	1.749,95	Bom
02	279321	Revólver Cal. .38	BY727067	09/006808376-33	1.749,95	Bom
03	279324	Revólver Cal. .38	BY727070	09/006808379-86	1.749,95	Bom
04	279295	Revólver Cal. .38	BY727039	09/006808350-02	1.749,95	Bom
05	279290	Revólver Cal. .38	BY727034	09/006808345-37	1.749,95	Bom
06	279318	Revólver Cal. .38	BY727064	09/006808373-90	1.749,95	Bom
07	279320	Revólver Cal. .38	BY727066	09/006808375-52	1.749,95	Bom
08	279311	Revólver Cal. .38	BY727055	09/006808366-61	1.749,95	Bom
09	279317	Revólver Cal. .38	BY727063	09/006808372-00	1.749,95	Bom
10	250334	Revólver Cal. .38	AY566375	08/006457723-38	1.948,00	Bom
11	279352	Revólver Cal. .38	BY727123	09/006808407-74	1.749,95	Bom
12	279335	Revólver Cal. .38	BY727082	09/006808390-91	1.749,95	Bom
13	279336	Revólver Cal. .38	BY727083	09/006808391-72	1.749,95	Bom
14	279337	Revólver Cal. .38	BY727084	09/006808392-53	1.749,95	Bom
15	279341	Revólver Cal. .38	BY727089	09/006808396-87	1.749,95	Bom
16	279344	Revólver Cal. .38	BY727092	09/006808399-20	1.749,95	Bom
17	279347	Revólver Cal. .38	BY727096	09/006808402-60	1.749,95	Bom
18	279331	Revólver Cal. .38	BY727078	09/006808386-05	1.749,95	Bom
19	279326	Revólver Cal. .38	BY727072	09/006808381-09	1.749,95	Bom
20	279325	Revólver Cal. .38	BY727071	09/006808380-10	1.749,95	Bom
21	128603	Revólver Cal. .38	T1838390	01/002680506-12	624,30	Bom
22	128601	Revólver Cal. .38	T1838388	01/002680504-50	624,30	Bom
23	128577	Revólver Cal. .38	T1837586	01/002680480-49	624,30	Bom
24	128572	Revólver Cal. .38	T1837581	01/002680475-81	624,30	Bom
25	128580	Revólver Cal. .38	T1837589	01/002680483-91	624,30	Bom
26	128585	Revólver Cal. .38	T1838372	01/002680488-04	624,30	Bom
27	128562	Revólver Cal. .38	T1837571	01/002680465-00	624,30	Bom
28	279355	Revólver Cal. .38	BY727128	09/006808410-70	1.749,95	Bom
29	279353	Revólver Cal. .38	BY727125	09/006808408-55	1.749,95	Bom
30	128571	Revólver Cal. .38	T1837580	01/002680474-09	624,30	Bom

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao DONATÁRIO comprovar previamente que possui autorização do Comando do Exército, bem como atestar convênio com Órgão da Polícia Federal de sua circunscrição, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações, atividades e serviços públicos na sua área de atuação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

Os custos referentes a: transporte; registros; transferências e o que mais couber no que tange aos bens doados serão arcados pela DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens doados por meio deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbi ao DOADOR providenciar a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelas partes legitimamente representadas, na presença de duas testemunhas, igualmente signatárias.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXXXXX  
Secretário para Assuntos de  
Segurança Pública

XXXXXXXXXXXXX  
Prefeito de Águas de Lindóia

XXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de Segurança  
Pública e Defesa Social

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

## PORTARIAS

**Em, 4 de novembro de 2024.**

### PORTARIA Nº 3321/2024-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 296/2024-STMU, SEI nº 1151930, **DELEGA** com ênus à Municipalidade, no período de 05.11.2024 a 14.11.2024, o servidor **Luiz Carlos Amorim** (código 71589), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na STMU, no impedimento de Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto.

### PORTARIA Nº 3322/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Jessica Candido Morgado** (código 71230), **Assessor de Gabinete** (620-157), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

### PORTARIA Nº 3323/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1145168, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.228/2024-GP, que designou o servidor **Caio Rodrigo de Lucena** (código 61546), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-101), lotada na SESE14.05.01.

### PORTARIA Nº 3324/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.912/2024-GP, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, que expirou em 04.10.2024 referente à candidata **Karina Miyuki Ogawa**, nomeada para o cargo de **Assistente Social** (385-114), lotado na SDAS.

### PORTARIA Nº 3325/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 35/2024-SO, SEI nº 1141545,

**DESIGNA**

**Servidor(a): Solange Aparecida Fernandes** (código 53358) (5892);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-149), lotada na SO02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Marta Aparecida da Silva Nunes.

### PORTARIA Nº 3326/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 300/2024-STMU, SEI nº 1153247,

**DESIGNA**

**Servidor(a): Henrique Zarnauskas Dias de Souza Vieira** (código 78759) (432);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-602), lotada na STMU03.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Tatiane Rodrigues Aleixo.

### PORTARIA Nº 3327/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1145168,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Bruna Pinheiro Ramos** (código 75787) (384);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-101), SESE14.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Caio Rodrigo de Lucena, sustando-se a Portaria nº 834/2023-GP.

2 - **Gabriel Teixeira Zanforlin** (código 76287) (384);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1001), SESE14.00.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Ellen Taise Gonçalves Martins Biavo.

3 - **Inacio José Soares dos Santos** (código 76890) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1003), SESE14.01.01.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Jackson Luis dos Anjos Oliveira.

4 - **Ana Raquel da Silva Castor** (código 75274) (384);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1005), SESE14.02.02.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.969/2021.

5 - **Bianca Fernandes Gomes** (código 80118) (384);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1006), SESE14.02.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Bruna Pinheiro Ramos.

6 - **Millena Martini Felix** (código 75879) (384);

**Para: Supervisão de Setor** (277-1007), SESE14.02.02.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Simone Conceicao Junquetti Trovo.

7 - **Edna Cerqueira Ribas Costa** (código 43558) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-361), SESE14.06.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Rogério Vieira de Lima.

### PORTARIA Nº 3328/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Silas de Paulo** - RG 20.139.058-9, CPF 067.006.738-52, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-157), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

**Vaga:** exoneração de Jessica Candido Morgado.

### PORTARIA Nº 3329/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.040/2021-GP, referente à servidora **Ofélia de Sá Araújo**.

### PORTARIA Nº 3330/2024-GP

**KEITY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Mauricio Segantin Junior** - RG 246223613, CPF 253.242.248-39, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-5), lotado na SDCETI.

**Vaga:** torna sem efeito de Ofélia de Sá Araújo.

## SECRETARIA DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa**

**Processo Administrativo nº:** 1101.2024/0043664-8

**Partes:** Município de Guarulhos e a Mettcard Administradora de Cartões Ltda

**Objeto:** Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de cartão benefício consignado aos servidores de Guarulhos.

**Data da Assinatura:** 30/10/2024

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

**Processo Administrativo nº:** 1101.2024/0030167-0

**Partes:** Município de Guarulhos e a Starbank Anticipay Serviços Financeiros Ltda

**Objeto:** Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de cartão de crédito consignado aos servidores de Guarulhos.

**Data da Assinatura:** 30/10/2024

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **DEFERIMENTO** ao Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

**Proc. Adm. nº:** 1101.2024/0043903-5  
**Requerente:** LUIS CLAUDIO DE FREITAS GONCALVE  
1101.2024/0043167-0 SIDNEI ALEIXO LOPES  
1101.2024/0042080-6 HENRIQUE RAIMUNDO DA COSTA  
1101.2024/0039985-8 RODRIGO MENDONÇA GONÇALVES  
1101.2024/0030254-4 MARCO ANTONIO CAMARGO DE MORAIS  
1101.2024/0014945-2 TRANSDANTE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA  
1101.2024/0040283-2 GILBERTO MARTINS DE FREITAS  
1101.2024/0038836-8 ELSON BIZARRIA MOREIRA

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 162/2024-SASP02

De 04 de novembro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2024/0002254-2, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 085/2024-SASP02, a partir de 28/10/2024, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 20/2024-COMPDEC-GRU

De 30 de outubro de 2024.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas, Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 10/2024-COMPDEC, publicada no Diário Oficial 60/2024 de 21 de junho de 2024, conforme segue:

**Onde se lê:**

**P.A 36.753/2023**

**EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA**

**OBJETO** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E ADAPTADOS

**GESTOR**

**Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

**Suplente:** Andre Luiz Da Silva Monção CF: 25170

**FISCAL**

**Titular:** Renata Rocha Gomes Felisberto CF: 47899

**Suplente:** Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

**Leia-se:**

**P.A 36.753/2023**

**EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA**

**OBJETO** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E ADAPTADOS

**GESTOR**

**Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

**Suplente:** Carlos Alberto da Silva CF: 56082

**FISCAL**

**Titular:** Renata Rocha Gomes Felisberto CF: 47899

**Suplente:** Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Retificar a Portaria nº 14/2023-COMPDEC, publicada no Diário Oficial 66/2023 de 18 de julho de 2023, conforme segue:

**Onde se lê:**

**P.A 38.029/2023**

**EMPRESA SANTA INES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**

**OBJETO** RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

**GESTOR**

**Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

**Suplente:** Douglas Miranda da Silva CF: 57498

**FISCAL**

**Titular:** Renata Rocha Gomes Felisberto CF: 47899

**Suplente:** Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

**Leia-se:**

**P.A 38.029/2023**

**EMPRESA SANTA INES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**

**OBJETO** RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

**GESTOR**

**Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

**Suplente:** Douglas Miranda da Silva CF: 57498

**FISCAL**

**Titular:** Jaziel Pereira Melo CF: 28612

**Suplente:** Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 278/2024-SS

De 30 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA nº. 53.098/2023 - RC 01 VEÍCULO POPULAR PARA SECRETARIA DA SAUDE PROPOSTA 16807.135000/1230.01 MEM 034/23 SS19.09

**GESTOR:** Ricardo Lallo Ventura - CF 34.607 - CPF 246.454.598-80 / Anderson Alves Ferreira - CF 34.976 - CPF 127.555.208-09

**FISCAL:** Wamer Pereira da Silva - CF 20.520 - CPF 140.994.58-69 / José Ferreira Lopes - CF 32.523 - CPF 756.046.398-34

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (**KEITY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.